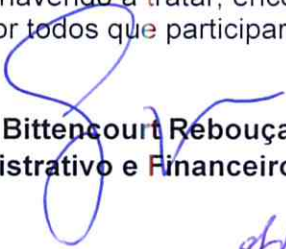
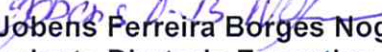


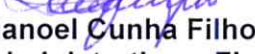
Ata da 4ª Rodada de Negociações para Discussão da Pauta de Reivindicações 2017/2018 dos Empregados da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, Realizada no dia 12 de setembro de 2017.

As 14h00min, do dia doze do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reunião da CTB, localizada no Largo da Calçada, s/nº, Estação de Trens, Bairro Calçada, nesta capital, reuniram-se o representante da Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB, George Bittencourt Rebouças – Diretor Administrativo e Financeiro, com os representantes do SINDIFERRO, Paulino Rodrigues de Moura – Coordenador Geral e Jóbens Ferreira Borges Nogueira – Diretor Suplente da Diretoria Executiva e Manoel Cunha Filho, Diretor Administrativo e Financeiro e Representando a Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT – FITF/CNTT/CUT. Deram início aos trabalhos, e foram discutidas as pendências: 1. **Reajuste Salarial.** A CTB reapresentou o reajuste de **0% (zero por cento)**, conforme orientação do Governo do Estado da Bahia. O SINDIFERRO rejeitou a proposta do reajuste. O SINDIFERRO propôs ao representante da CTB o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Natureza Econômica conjuntamente, mencionando que enviaria minuta dos termos da Ação. A empresa no momento recusou a medida. O SINDIFERRO afirma que ajuizará Dissídio Coletivo de Natureza Econômica considerando que foram realizadas quatro Rodadas de negociações e a CTB não apresentou índice de reajuste aos salários, visto que a data base é 1º de maio e as negociações se estenderam até setembro sem nenhuma proposta de reajuste, considerando ainda que as perdas inflacionárias acumuladas calculadas pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, no período de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, ficou em 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento), não havendo mais possibilidade de avançar. Assim, o processo negocial se encerra. 2. **DO ACT 2015/2016.** As partes, após as negociações, ratificaram as demais Cláusulas sociais do ACT 2015/2016 em vigor; 3. **PCS.** A CTB informa que o Plano de Cargos e Salários continua na Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB); 4. **A Cláusula 46ª Dobre de Escala.** O pagamento de tíquete alimentação por meio físico (papel) os trabalhadores estão com dificuldades para usá-los, considerando que os estabelecimentos não aceitam, reivindicam que incluam no Cartão alimentação/refeição. A CTB informa que está ainda analisando, com o apoio do SINDIFERRO, e dará uma resposta; 5. A situação com o **quadro de pessoal** se agrava, cada vez mais, principalmente, pelas demissões ocorridas recentemente. A empresa ficou de realizar contratação de pessoal via concurso público ou através de PSS – Processo Seletivo Simplificado. As partes acordaram que o processo negocial está encerrado sem a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, em virtude da cláusula de reajuste salarial com reflexos nas cláusulas de natureza econômica. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se às 14h20min a reunião e foi lavrada esta Ata que é assinada por todos que participaram, em duas vias de igual teor e idêntica forma.


George Bittencourt Rebouças
Dir. Administrativo e Financeiro - CTB


Paulino Rodrigues de Moura
Coordenador Geral – SINDIFERRO


Jóbens Ferreira Borges Nogueira
Diretor Suplente Diretoria Executiva – SINDIFERRO


Manoel Cunha Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT – FITF/CNTT/CUT

